

PARECER Nº 978/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 086/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 086/11, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, que institui a “Adaptação de banheiros públicos e de fácil acesso para pessoas com deficiência, em Centros Esportivos e Parques do Município de São Paulo”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 1373/11, com elaboração de Substitutivo.

A Norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 9050/2004 estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem atendidos nos projetos e na construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, no que se refere às condições de acessibilidade em geral.

A legislação federal concernente ao tema, especialmente a Lei nº 10.098/2000, já coloca de forma expressa a obrigatoriedade dos banheiros de uso público, existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos, de possuírem ao menos um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT. A referida lei também aplica a mesma disposição à construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo.

Tendo em vista a relevância do tema para a inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida às atividades sociais e a conveniência da inserção das medidas propostas no Código de Obras e Edificações, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Aprovado em 27/06/2012.

Carlos Neder – PT

Chico Macena - PT

Dalton Silvano – PV- Relator

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Tião Farias - Presidente - PSDB

Toninho Paiva - PR